

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

DATA

Ofício nº 1391

23.04.2020

Nº:

ENT.: 5995/2020 PROC. 12/20 040.05.03/20

NOSSA REFERÊNCIA

04.05.2020

Assunto: Pergunta n.º 1883/XIV/1ª de 23 de abril de 2020 do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) - Atualização salarial dos trabalhadores do Ministério da Saúde

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, consultada a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS) encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de transmitir o seguinte:

O processamento de salários relativos às referidas entidades é efetuado com recurso à plataforma Recursos Humanos e Vencimentos, desenvolvida em 1998.

Face à antiguidade desta plataforma e à multiplicidade de carreiras e regimes de prestação de trabalho no sector da saúde, a intervenção necessária à execução de uma atualização salarial implica desenvolvimentos tecnológicos complexos, morosos e de elevado risco.

Considerando que o processamento dos salários referentes aos mais de 130 mil funcionários do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde não ocorre numa única data e que, no caso de algumas entidades, o mesmo tem lugar no início de cada mês, a aplicação uniforme da atualização salarial em apreço deveria necessariamente ter sido executada no período compreendido entre os dias 20 e 26 de março, de forma a viabilizar os testes e validações a efetuar pelas entidades.

Ora, de acordo com o respetivo artigo 8°, o regime previsto no Decreto-Lei n° 10-B/2020, de 20 de março, que procedeu à atualização da base remuneratória e do valor das remunerações base mensais da Administração Pública, apenas entrou em vigor no dia 21 de março, circunstância que inviabilizou a realização destes desenvolvimentos tecnológicos e validações no período a que supra se alude.



Pelos referidos motivos, e de forma a mitigar o risco de não pagamento pontual de todos os salários na data prevista, mostrou-se necessário reagendar para o mês de abril a intervenção tecnológica indispensável à sua atualização.

Tal facto foi comunicado aos departamentos de recursos humanos das entidades do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde, que foram informados no dia 23 de março de que a atualização salarial prevista por via do Decreto-Lei n. 0 10-B/2020, de 20 de março, não constaria do conjunto de parametrizações a disponibilizar no dia 27 de março.

Uma vez efetuada a referida comunicação, foi de imediato desencadeada a intervenção necessária no sistema de Recursos Humanos e Vencimentos, que resultou na total regularização da situação em apreço e na atualização bem-sucedida das remunerações do mês de maio, com retroativos a janeiro.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)